



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**AUTÓGRAFO Nº. 031-2018**

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 030-2018.

Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.526/2010, que cria cargo de Psicopedagogo (a) Clínico e Institucional e dá outras providências.

O vereador José Fontana, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.526/2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Psicopedagogo (a) Clínico e Institucional, Nível 11, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser enquadrados na Lei Municipal nº. 579, de 28 de fevereiro de 1992, conforme abaixo.”  
(NR)

| DENOMINAÇÃO      | CÓDIGO                         |
|------------------|--------------------------------|
| Psicopedagogo(a) | Clínico e Institucional D-O-33 |

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.526/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº. 579, de 28 de fevereiro de 1992, passa a vigorar, no nível 11, com a seguinte redação.” (NR)

| NÍVEL | CARGO                                       | EXISTENTES | CRIADOS | TOTAL |
|-------|---------------------------------------------|------------|---------|-------|
| 11    | Psicopedagogo(a)<br>Clínico e Institucional | 02         | -       | 02    |



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta - RS

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.526/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo, ora criado, perceberá remuneração de acordo com a legislação vigente.” (NR)

**Art. 4º** Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.526/ 2010.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de  
Vereadores de Ronda Alta, 12 de dezembro 2018.**

**José Fontana  
Presidente**